



Prefeitura de
MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1300701/2024

A Secretaria acima citada, com apoio técnico e operacional da Plataforma de Licitações Eletrônicas **LICITA MAIS BRASIL**, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através do **Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio**, nomeados pela **Portaria nº 39, de 23 de fevereiro de 2024**, no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, sob **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, mediante as condições estabelecidas neste edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei Complementar nº 123, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 – DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS

1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

Sala do Setor de Licitação, situada à Rua Major José Paulino, nº 191, Bairro Centro, CEP.: 62.140-000, Município de Massapê-CE.

1.2. - INÍCIO E FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Início: 26 de Agosto de 2024, às 08h. (Horário de Brasília); e
Fim e abertura: 05 de Setembro de 2024, às 08h. (Horário de Brasília).

1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO

05 de Setembro de 2024, às 08:15 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte site da internet: <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

1.4. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Menor, de Exigências de Reserva de Cargos e de Integralidade dos Custos

CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de prestação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar e Universitário, através da**



Prefeitura de
MASSAPÊ



Sec. de Educação da Prefeitura do Município de Massapê-CE., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO 3 – DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CRENCIAMENTO** constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciados na Plataforma de Licitações Licita Mais Brasil, através do Site <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, para acesso ao sistema eletrônico, onde também obterão na íntegra este edital. O edital também estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) e no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), na aba "Municípios", opção "Portal de Licitações dos Municípios", acesse "Busca Rápida", escolhendo o Município de Massapê e clicando em "PESQUISAR";

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;

3.4. As empresas que obtiverem o edital deverão estar atentas às alterações do edital através do site acima citado, a fim de manterem-se atualizadas quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital;

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; e

3.8. É vedada a participação de licitante:

3.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

3.8.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;



Prefeitura de
MASSAPÊ



- 3.8.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (salvo certidão judicial que comprove sua aptidão financeira), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.8.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.8.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.8.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição, devendo a administração efetuar consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo certidão;
- 3.8.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país;
- 3.8.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 14º da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso; e
- 3.8.9. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site constante do capítulo anterior;
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame;
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Massapê-CE., promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4. Os licitantes interessados em participar do processo deverão se atentar aos prazos necessários para a análise e aprovação de cadastro exigidos pela Plataforma. Dessa forma é importante que se antecipem, evitando perda de prazos que impedirá a participação do licitante.
- 4.5. Dúvidas em relação ao cadastro ou utilização da Plataforma deverão ser sanados através dos canais de atendimento da Plataforma, disponíveis na página inicial da Plataforma.

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL, DA PROPOSTA INICIAL DETALHADA E DA GARANTIA DA PROPOSTA

5.1.1. O cadastro da **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL POR LOTE** deverá ser realizado diretamente através da sala de negociação do processo, **através do botão “Cadastrar Lances Iniciais”**. O licitante deverá confirmar as declarações previstas em lei e em seguida, **cadastrar seus valores e anexar o arquivo da “Proposta Inicial Detalhada”**;

5.1.2. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO** do licitante na **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta;

5.1.3. O arquivo da “Proposta Inicial Detalhada” **DEVERÁ SER ANEXADO** através do botão “Anexar Proposta”, e **deverá conter todos os itens e rotas constantes do Termo de Referência (Anexo I)**. O licitante que desejar poderá já deixar salvo na Plataforma os seus arquivos de habilitação. Porém ele também poderá fazê-lo durante a fase de Habilitação;

5.1.4. O licitante poderá se identificar no Arquivo da “Proposta Inicial Detalhada” sem correr o risco de ser desclassificado, visto que a administração só terá acesso ao arquivo após a fase de lances;

5.1.5. Os valores ofertados deverão ser expressos em valores numéricos, utilizando-se de duas casas decimais (0,01%), devendo ser apresentado um **ÚNICO VALOR TOTAL** para cada lote cotado;

5.1.6. Juntamente com o Arquivo da Proposta Inicial Detalhada os licitantes deverão apresentar o **Comprovante da Garantia de Proposta, no valor de R\$ 66.700,00 (Sessenta e seis mil e setecentos reais) para o Lote nº 01, (Transporte Escolar) e de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais) para o Lote nº 02 (Transporte Universitário)**, correspondentes à aproximadamente 1% do valor estimado da Administração, na forma do § 1º do art. 96 da lei nº 14.133/2021, podendo ser feito separadamente ou em um único documento, somados os valores acima. Caso ofertada em dinheiro deverá ser através de depósito na Conta Corrente nº 14.763-X, ag.: 2.285-3, do Banco do Brasil, da Prefeitura de Massapê;

5.1.7. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o objeto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerado qualquer pleito de solicitação de acréscimos;

5.1.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

5.1.9. Prazo da validade da **Proposta Inicial Detalhada**, caso o licitante opte por constar, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.



Prefeitura de
MASSAPÊ



5.2. REMESSA DA PROPOSTA FINAL DIGITALIZADA

5.2.1. Encerrada a fase de lances e após a negociação de valores, o licitante primeiro colocado deverá encaminhar através do sistema o **Arquivo da Proposta Final Ajustada POR LOTE** contendo as especificações e valores detalhados do objeto arrematado, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal, no prazo máximo de até **02h (duas horas)** durante a fase de **Negociação/Julgamento de Propostas**, realizada logo após o encerramento da fase de lances, para a Administração, exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, que deverá ser preenchida no sistema no mesmo prazo (**DEVENDO SEREM ABAIXO DOS VALORES ORÇADOS PELA ADMINISTRAÇÃO REGISTRADOS NO SISTEMA**), com os **VALORES UNITÁRIOS** dos itens/lotos que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão) e endereço e dados completos da proponente, contendo no mínimo: **Endereço, telefone, E-mail, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil;**
- 5.2.1.2. Especificação completa do item/ lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I;
- 5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;
- 5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

5.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Administração sem ônus adicionais;

5.2.3. Não poderá haver divergência entre as **Propostas: Eletrônica Inicial, a Inicial Detalhada e a Final Digitalizada** quanto ao objeto cotado, em especial o relativo às **ESPECIFICAÇÕES**.

5.3. PROPOSTA COMPLEMENTAR

5.3.1. **QUANDO NECESSÁRIO** a administração solicitará **EM SESSÃO PÚBLICA** o envio da proposta complementar, via sistema, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema, inclusive sua composição de preços, caso julgue necessário.

CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Capítulo 4 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, em campo próprio do sistema e no prazo de até 02h (duas horas) após convocação em sessão pública, prorrogável por igual período desde que solicitado pelo licitante via sistema, a documentação de **HABILITAÇÃO**. Caso não encaminhada a documentação os demais serão convocados via sistema no mesmo prazo. Dependendo da forma de constituição do licitante (Se Pessoa Jurídica – PJ, ou Pessoa Física – PF) a documentação devidamente digitalizada será a seguinte, no que couber:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.2.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, cujas parcelas mínimas relevantes serão de 50% da quilometragem exigida no edital, conforme dados abaixo:

LOTE	PARCELAS MÍNIMAS MAIS RELEVANTES	VALOR SIGNIFICATIVO (PERCENTUAL MÍNIMO EXIGIDO)		UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL EXIGIDA NO EDITAL
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR/UNIVERSITÁRIO	50%	262.138,75	QUILOMETRO	524.277,50
02	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR/UNIVERSITÁRIO	50%	79.818,75	QUILOMETRO	159.637,50

6.1.3 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 6.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.3.3. Certidões Negativas de Débitos perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.3.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e





Prefeitura de
MASSAPÊ



6.1.3.8. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo IV);

6.1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos **Exercícios Sociais de 2022 e 2023**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos **TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO** nos quais os mesmos encontram-se transcritos, devidamente chancelados na Junta Comercial, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

- No caso de sociedade por ações, a demonstração financeira e contábil será apresentada em conformidade com a Lei Federal Nº 6404/76 e a respectiva publicação no Diário Oficial;
- As demais empresas deverão apresentar balanços certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Sede da Matriz, devidamente Chancelado/Autenticado na Junta Comercial;
- As empresas recém-constituídas que, por força de lei, não forem obrigadas a apresentar o Balanço Patrimonial exigido poderão apresentar o Balanço de Abertura, ficando dispensadas do cumprimento dos índices financeiros (subitem 6.1.4.2), porém obrigando-se a comprovação do patrimônio líquido mínimo de **R\$ 667.000,00 para o lote nº 01 e R\$ 171.000,00 para o lote nº 02**, correspondentes à aproximadamente 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação, sendo somados no caso de participação nos dois lotes.

6.1.4.2. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices mínimos serão os seguintes, apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,10$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,10$$

$$IE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circul.} + \text{Realizáv. a Longo Prazo} + \text{Ativo Perman.}} \leq 0,90$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IE = Índice de Endividamento



Prefeitura de
MASSAPÊ



6.1.4.2.1. Caso o licitante não atenda os índices financeiros acima, o mesmo deverá atender ao Patrimônio Líquido mínimo da mesma forma da alínea "c" do subitem 6.1.4.1.

- 6.1.4.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos acima;
- 6.1.4.4. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- 6.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Modelo Anexo III);
- 6.1.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Modelo Anexo III).

6.2. **QUANDO NECESSÁRIO** a administração solicitará em sessão pública o envio de documentação complementar, em sede de diligência, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema;

6.3. **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da "intimação" em sessão pública, a **DOCUMENTAÇÃO** que **NÃO FOR DE EMISSÃO E/OU CONFERÊNCIA** por meio da rede mundial de computadores (internet) **DEVERÁ SER ENVIADA, à critério da administração e mediante convocação no sistema**, para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de **ENVIO POR SEDEX (Correios)** ou outra forma mais rápida de encaminhamento, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**. A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação no Setor de Licitação no mesmo prazo aqui estipulado, desde que registre o fato no sistema;

6.4. Qualquer **outra forma de encaminhamento** que não a prevista no subitem anterior **SERÁ DESCONSIDERADA**;

6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.6. A documentação apresentada em única Via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo por agente da administração, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de



Prefeitura de
MASSAPÊ



autenticação. Caso o documento não contenha prazo de validade será considerada válido o expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;

6.7. A autenticidade de documento sem autenticação em cartório ou que não possa ter sua veracidade averiguada via internet poderá ser efetivada mediante declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pela Autoridade Competente;

6.9. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da "lavratura da ata" da sessão**, prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;

6.11. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, a Administração examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

6.12. Os licitantes ficam dispensados da apresentação de todos ou parte dos documentos constantes deste Capítulo, desde que prevista a dispensa em legislação específica para o caso, apresentada essa pelo próprio licitante.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O julgamento da licitação será processado pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;

7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos.

utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;

7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;

7.4. A Administração anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA DE MENOR PREÇO** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Administração acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5. Caso o vencedor não envie sua **proposta final digitalizada, readequada ao seu lance final**, no prazo do subitem nº 5.2.1 do Capítulo 5 do edital, ao término desse prazo e em atenção aos Princípios da Celeridade, da Eficácia e da Eficiência, os demais classificados que tiverem baixado sua proposta inicial, independente da ordem de classificação, **PODERÃO SER CONVOCADOS** para no prazo de até 20 minutos manifestarem sua intenção em enviar suas propostas readequadas aos seus lances finais. Basta manifestar no chat: "Mantereí meu lance e enviarei minha proposta no prazo do edital", ou algo similar. Quando manifestado será dado o prazo de 2h (duas) horas para o encaminhamento de sua proposta, obedecida a ordem de classificação. **QUEM NÃO SE MANIFESTAR SERÁ DESCLASSIFICADO.** Licitantes cujas propostas eletrônicas iniciais não tiverem seu valor baixado nos lances não precisarão cumprir o disposto nesse dispositivo, desde que suas "**propostas iniciais detalhadas**" anexadas ao sistema estejam conforme o subitem nº 5.2.1 aqui citado;

7.6. Se a proposta ou o lance não for aceitável, a Administração examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.7. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4 e 7.5 deste Edital, a Administração poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.8. No caso de desconexão da Administração, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.9. Atendidos todos os requisitos, será **CONSIDERADA VENCEDORA** a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.10. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:





Prefeitura de
MASSAPÊ



- 7.10.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 7.10.2. Os itens/lotes que os valores unitários ultrapassem a casa de **02 (dois) dígitos** após a vírgula;
- 7.10.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do licitante e do objeto licitado;
- 7.10.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital, que sejam manifestamente inexecutíveis, por decisão da Administração, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes;

7.11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

7.12. A Administração **LAVRARÁ A ATA DA SESSÃO PÚBLICA** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura do prazo recursal;

7.13. Encerrada qualquer **SESSÃO PÚBLICA**, nenhum prazo decadencial será iniciado sem o aviso prévio de 24h (vinte e quatro horas) no sistema, com a abertura de nova sessão pública.

CAPÍTULO 8 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos do presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através da plataforma de licitações eletrônica, não sendo conhecidas as manifestações apresentadas fora do prazo legal ou por outros meios;

- 8.1.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá fazê-lo através de um cadastro simples na Plataforma Licita Mais Brasil. Cadastro esse que não possui custo para o licitante;

8.2. Após a fase de habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Administração poderá fazê-lo, eletronicamente, em até **10 (DEZ) MINUTOS** após **DECLARADO VENCEDOR EM SESSÃO PÚBLICA** no sistema, manifestando sua intenção. Acolhido o recurso, o licitante deverá juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, pela mesma via, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.3. A falta de manifestação imediata importará a decadência do direito de recurso;

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;



Prefeitura de
MASSAPÊ



8.5. Os recursos contra decisões do(a) Administração terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será disponibilizada **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação.

CAPÍTULO 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento);

9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Massapê-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

9.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

9.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual;

9.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê



Prefeitura de
MASSAPÊ



defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.7. As multas serão descontadas *ex officio* dos licitantes, desde que nenhuma sanção seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO 10 – DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

10.1. O prazo de execução/fornecimento será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II);

10.2. O objeto será executado/fornecido de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II);

10.3. O pagamento será efetuado conforme previsão nos Anexos II (Minuta de Contrato);

10.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da Prefeitura do Município de Massapê, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) constante na Minuta de Contrato (Anexo II);

10.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

10.6. Os valores serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto na Minuta de Contrato (Anexo II).

CAPÍTULO 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Administração durante a sessão;

11.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

11.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

11.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;



Prefeitura de
MASSAPÊ



11.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

11.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

11.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 72 (setenta e duas) horas após a sua convocação por e-mail, conforme e-mail constante de sua proposta, na forma do subitem 5.2.1.1, instante em que poderá ser exigida, a critério da Contratante, a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta;

11.8. Resta fixado o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133/2021;

11.9. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

11.10. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;

11.11. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços e de Contrato, etc.;

11.12. A Minuta de Contrato (Anexo II) é parte integrante deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariar;

11.13. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitação, no período de 08 às 13h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do e-mail: comissaolic2021@gmail.com.

Massapê-CE, 30 de julho de 2024.

Sandra Maria Mota do Nascimento
Sec. de Educação

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1300701/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos de **Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar e Universitário, através da Sec. de Educação da Prefeitura do Município de Massapê-CE., conforme especificado neste Termo.**

2. FUNDAMENTO LEGAL – A contratação para as atividades deste objeto fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo: Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ... VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

3.2. Diante disso, o transporte escolar e universitário manifesta-se como importante vetor de política de inclusão social, em especial da população mais carente. Especificamente para o transporte escolar, o Governo Federal, juntamente com estados e municípios, mantém um necessário investimento nessa direção, através do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), voltado única e exclusivamente para o benefício dessa população em todo o território nacional, programa esse vinculado ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), órgão do Ministério da Educação. O programa visa em princípio orientar, planejar, controlar e repassar verbas para o desenvolvimento do Transporte Escolar onde ele realmente acontece, nos municípios.

3.3. Em Massapê-CE., os alunos da rede municipal, estadual e universitário, residentes na zona rural e urbano, utilizam e necessitam do transporte para chegar até o educandário, cabendo então ao Município esta responsabilidade nos termos da Lei, ou não. Para desenvolver o transporte escolar rural, urbano e universitário, é necessário que se disponha de veículos e motoristas, sendo que a municipalidade não dispõe de frota e profissionais em seu quadro na quantidade necessária para o pleno atendimento.

3.4. O Município de Massapê-CE., objetivando viabilizar o acesso do ensino e desenvolvimento estudantil profissionalizante e universitário aos Municípios, necessita contratar os serviços de Transporte Escolar universitário, tornando essa importante medida contributiva para o desenvolvimento da cidade, consolidando a permanência dos futuros profissionais capacitados no Município.



Prefeitura de
MASSAPÊ



3.5. As rotas destinadas ao Transporte Escolar devem estar agrupadas em apenas 01 lote, de forma que o julgamento da licitação ocorra pelo valor global desse lote, evitando assim diversos contratos com vários prestadores de serviço, que sobrecarrega tanto administrativa como financeiramente o gerenciamento do contrato. O transporte universitário também seguirá a mesma lógica.

3.6. O transporte escolar e universitário deverá ainda ser totalmente georreferenciado e executado por quilometro rodado, devendo-se começar a contagem da quilometragem a partir do acolhimento do primeiro aluno, assim como seu término no desembarque do último aluno.

3.7. A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção de rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas de alunos. A quantidade de veículos/rotas representa um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento deste Edital, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas pela licitante vencedora na execução cotidiana do contrato, assim como pela Secretaria de Educação, para melhor atendimento dos alunos.

3.8. O KM diário poderá ser alterado conforme as necessidades de transporte, sendo o trajeto Máximo diário que está na planilha.

3.9. Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que os veículos a serem contratados serão disponibilizados, de forma exclusiva, para que o transporte escolar e universitário seja executado. Para tanto, estimou-se a necessidade de contratação de veículos de transporte de passageiros a serem especificados bem como rotas de itinerários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Possibilidade de compra ou de locação de bens (Art. 44 da Lei 14.133/2021):
Não cabível.

4.2. Modo de disputa: Aberto e Fechado.

4.3. Garantia: Poderá ser exigida, a critério da Contratante.

4.4. Participação de Consórcio: Não será permitido, em razão do objeto versar sobre prestação de serviços comuns e usualmente encontrado no mercado comercial.

4.5. Forma de fornecimento/execução:

4.5.1. O objeto será executado de forma parcelada, em conformidade com as necessidades temporais da administração.

4.5.2. O serviço é de caráter contínuo, não havendo interrupções do transporte dos educandos do município de Massapê-CE.

4.5.3. O objeto deverá ficar à disposição da administração por 12 (doze) meses que é o prazo de vigência contratual e que deverá ser executado dentro do Calendário Escolar Municipal compreendidos para o ano letivos.

4.5.4. O motorista deverá ficar à disposição da Contratante exclusivamente em todo o período escolar.

4.6. Previsão de quantitativo: O quantitativo proposto tem previsão de consumo anual, conforme demanda de anos anteriores.

4.7. Pré-requisitos do condutor e do transporte:

4.7.1. A aptidão para o exercício do objeto visa demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de potencial para o exercício da atividade a ser contratada. Assim, os seguintes requisitos mínimos devem ser exigidos por ocasião da licitação:

I. PRÉ-REQUISITOS DO CONDUTOR

I.I. O condutor, deve ter:

- a) Idade superior a 21 anos.
- b) Habilitação para dirigir veículos na categoria D.
- c) Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.
- d) Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
- e) Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

II. PRÉ-REQUISITOS DO TRANSPORTE

II.I. O veículo deve possuir:

- a) Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.
- b) Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor.
- c) Seguro contra acidentes.
- d) Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

4.8. Demais requisitos:

4.8.1. Os veículos deverão estar totalmente dentro das normas de trânsito prescritas pelos órgãos fiscalizadores, tais como DENATRAN, DETRAN, etc., bem como das normas contidas no CTB (Código de Trânsito Brasileiro);

4.8.2. Os veículos serão contratados sob demanda, conforme as necessidades da Contratante;

4.8.3. Será permitida a sublocação dos veículos na proporção de até 70% dos necessários à execução do objeto;

4.8.4. Para um maior rendimento escolar, conforto e segurança dos alunos, o tempo máximo, por rota do **TRANSPORTE ESCOLAR**, deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) minutos, com 05 (cinco) minutos de tolerância;

4.8.5. Ficarão a cargo do contratado as despesas de:

- Substituição de peças de reposição, objeto de desgaste natural das mesmas, incluindo pneus e trocas de óleo, bem como de possíveis avarias acidentais;
- Manutenção e revisão do veículo e do equipamento em concessionária autorizada mais próxima, objeto de garantia de fábrica, quando for o caso;
- Manutenção preventiva e corretiva do veículo para pleno funcionamento;
- Condutor e combustível.

4.8.6. Caso os equipamentos fiquem impossibilitados de utilização por qualquer motivo, fica a contratada responsável pela sua substituição até que os mesmos estejam novamente em plena condição de uso. A escolha do equipamento substituto fica a cargo da contratada, desde que este seja compatível com as



Prefeitura de
MASSAPÊ



características e condições do equipamento originalmente contratado. O equipamento substituído deverá ter a ratificação da Administração.

4.8.7. O contratado deverá:

- Responsabilizar-se pela segurança dos alunos portadores de necessidades especiais, de forma que eles não sejam deixados nos pontos de desembarque sem que um responsável por sua segurança esteja presente, ainda que aumente o tempo e o percurso da viagem;
- Apresentar, no ato da assinatura do contrato, relação de todos os veículos para a prestação dos serviços em suas respectivas rotas. Na relação dos veículos deverão constar suas características, tais como o tipo de veículo, placa, ano de fabricação, modelo, estado de conservação, etc.

4.8.8. Para a prestação dos serviços os veículos deverão ter no máximo 20 (vinte) anos de fabricação, mantendo-se nesse limite durante todo o período de vigência do contrato, inclusive suas prorrogações. Os veículos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Contratante, por ocasião da contratação.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Baseado no contrato atualmente em vigência, bem como de novas demandas de usuários, estima-se que o quantitativo necessário para a plena execução do objeto é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A 44 (QUARENTA E QUATRO) ITINERÁRIOS (ROTAS), NOS HORÁRIOS E LOCAIS, CONSTANTES NA PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS ITINERÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS PELO PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (IDA E VOLTA), PARA PERFAZER 1.490,60 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA VIRGULA SESENTA) KM/DIA E 320.479,00 (TREZENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE) KM EM 215 (DUZENTOS E QUINZE) DIAS LETIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	QUILOMETRO	320.479,00
02	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A 17 (DEZESSETE) ITINERÁRIOS (ROTAS), NOS HORÁRIOS E LOCAIS, CONSTANTES NA PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS ITINERÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS PELO PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (IDA E VOLTA), PARA PERFAZER 414,90 (QUATROCENTOS E QUATORZE VIRGULA NOVENTA) KM/DIA E 89.203,50 (OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRÊS VIRGULA CINQUENTA) KM EM 215 (DUZENTOS E QUINZE) DIAS LETIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	QUILOMETRO	89.203,50
03	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE	QUILOMETRO	63.640,00



Prefeitura de
MASSAPÊ



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
	MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A 09 (NOVE) ITINERÁRIOS (ROTAS), NOS HORÁRIOS E LOCAIS, CONSTANTES NA PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS ITINERÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS PELO PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (IDA E VOLTA), PARA PERFAZER 296,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS) KM/DIA E 63.640,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA) KM EM 215 (DUZENTOS E QUINZE) DIAS LETIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
04	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A 02 (DOIS) ITINERÁRIOS (ROTAS), NOS HORÁRIOS E LOCAIS, CONSTANTES NA PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS ITINERÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS PELO PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (IDA E VOLTA), PARA PERFAZER 48,00 (QUARENTA E OITO) KM/DIA E 10.320,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E VINTE) KM EM 215 (DUZENTOS E QUINZE) DIAS LETIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	QUILOMETRO	10.320,00
05	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A 08 (OITO) ITINERÁRIOS (ROTAS), NOS HORÁRIOS E LOCAIS, CONSTANTES NA PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS ITINERÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS PELO PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (IDA E VOLTA), PARA PERFAZER 81,00 (OITENTA E UM) KM/DIA E 17.415,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE) KM EM 215 (DUZENTOS E QUINZE) DIAS LETIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	QUILOMETRO	17.415,00
06	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO TRAÇADO, TIPO CAMINHONETE PICK-UP OU SIMILAR, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A 11 (ONZE) ITINERÁRIOS (ROTAS), NOS HORÁRIOS E LOCAIS, CONSTANTES NA PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS ITINERÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS PELO PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (IDA E VOLTA), PARA PERFAZER 108,00 (CENTO E OITO) KM/DIA E 23.220,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE) KM EM 215 (DUZENTOS E QUINZE) DIAS LETIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	QUILOMETRO	23.220,00
07	SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A 16 (DEZESSEIS) ITINERÁRIOS (ROTAS), NOS HORÁRIOS E LOCAIS, CONSTANTES NA PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS ITINERÁRIOS, A SEREM	QUILOMETRO	139.642,50

(Handwritten signature)



Prefeitura de
MASSAPÊ



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
	EXECUTADOS PELO PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (IDA E VOLTA), PARA PERFAZER 649,50 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE VIRGULA CINQUENTA) KM/DIA E 139.642,50 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS VIRGULA CINQUENTA) KM EM 215 (DUZENTOS E QUINZE) DIAS LETIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
08	SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A 02 (DOIS) ITINERÁRIOS (ROTAS), NOS HORÁRIOS E LOCAIS, CONSTANTES NA PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS ITINERÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS PELO PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (IDA E VOLTA), PARA PERFAZER 93,00 (NOVENTA E TRÊS) KM/DIA E 19.995,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO) KM EM 215 (DUZENTOS E QUINZE) DIAS LETIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	QUILOMETRO	19.995,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O presente objeto deve ter seu levantamento realizado de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse processo, é fundamental identificar e analisar os potenciais fornecedores e prestadores de serviços que atendam aos requisitos técnicos e financeiros estabelecidos no edital de licitação, de modo que se amplie a participação, sem abrir mão da segurança da contratação.

6.2. Além disso, é importante considerar a capacidade técnica e operacional das empresas interessadas, bem como avaliar a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as normas e regulamentos vigentes. O levantamento de mercado também deve levar em conta a competitividade entre os fornecedores, visando garantir a obtenção da melhor proposta em termos de custo-benefício para a administração pública.

6.3. O serviço de transporte escolar oferecido pelo próprio município com frota própria, atualmente é insuficiente, pois o município de Massapê não possui frota adequada e suficiente para fazer o transporte de todos os educandos da rede de ensino infantil, fundamental e médio, bem como do ensino superior.

6.4. O transporte realizado por terceiros contratados pelo município, em frota terceirizada, faz-se necessário para suprir a falta de veículos de transporte para atender os educandos nas redes públicas de ensino do município, bem como dos ensinos técnico e superior no município de Sobral-CE., tendo em vista que o quantitativo de veículo da frota própria municipal é insuficiente em relação ao número de usuários.

6.5. O município tem o interesse de contratar um total de 91 (noventa e uma) rotas do transporte escolar, que apresentam extensão total de 2.438,5 (dois mil quatrocentos e trinta e oito virgula cinco) quilômetros por dia, e 18 (dezoito) rotas do transporte



Prefeitura de
MASSAPÊ



universitários, que apresentam extensão total de 742,5 (setecentos e quarenta e dois vírgula cinco) quilômetros por dia, que precisam ser percorridos para atender a demanda dos educandos deste município, porém a frota que o município possui à disposição da Secretaria de Educação não suporta o atendimento, sendo necessário a contratação de empresa especializada para atender todas as rotas.

6.6. Além do exposto acima, a contratação na prestação de serviço de transporte escolar e universitário, está incluindo a mão de obra necessária para efetivação do serviço ficando a cargo da contratado(a) as obrigações relativas ao seu contrato, dentre elas a manutenção de veículos e combustível.,

6.7. A contratação da empresa especializada atende as determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos e confere a contratada de manter regularmente o transporte adequado em termos de segurança e manutenção para transporte de estudantes sendo a opção mais viável e econômica para administração pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O objeto será executado parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração. O prazo para execução do objeto será de 10 (dez) dias do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, por parte do contratado.

7.2. A demanda, isto é, o problema ou necessidade existente, muitas vezes, só pode ser resolvida com mais de um objeto. A solução como um todo, neste caso, se dará a partir de um grupo ou conjunto de objetos, sob pena de restar incompleta. O próprio dispositivo (art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) pontua que, neste momento, devem ser observadas as "exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso". No presente caso não se vislumbra a possibilidade de manutenção do objeto, haja vista seu caráter de simples prestação de serviços, sem obrigações futuras, porém com manutenção dos serviços previstos nos requisitos da contratação.

7.3. Diante do levantamento do mercado apresentado, conclui-se pela viabilidade de indicar a solução para atendimento da necessidade em questão, que se torna mais vantajoso ao município para contratação do serviços de transporte escolar e universitário, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um condutor qualificado conforme legislação vigente.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO POR ITEM

8.1. O parcelamento por item para aquisição do objeto não será adotado, em razão do vantajosidade da economia de escala e do gerenciamento simples de recepção do objeto.

8.2. Considerando a quantidade de KM a serem rodados por dia, não se mostra vantajoso a opção do parcelamento da contratação sendo que a presente contratação será realizada de forma menor preço global do lote, nele incluídos todos os tributos,



Prefeitura de
MASSAPÊ



encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Busca-se a plena satisfação da Administração do órgão, bem como satisfação dos demais demandantes do objeto, em especial a população que necessita formar seus filhos, incentivando-os para o mercado de trabalho. A solução é ainda economicamente mais viável em vista de terceirizar o objeto, devido a expertise dos vários prestadores de serviço existentes. Imaginando que o serviço envolve toda uma logística de contratação de motoristas, pessoal administrativo para organização, manutenção de veículos, aquisição de insumos, em especial combustível, é de se admitir que envolveria uma tamanha organização na administração pública que poderia ser prejudicial ao pleno andamento do serviço, visto que acabaria esbarrando em uma ou outra burocracia a ser vencida para sua execução.

9.2. Como resultado aguarda-se que a prestação do serviço de transporte escolar e universitário atenda essa demanda reprimida, devido à grande procura de munícipes, razão pela qual a Prefeitura Municipal de Massapê, através da Secretaria de Educação está exclusivamente pensando nos alunos que serão atendidos, uma vez que muitos não possuem condições de custear o transporte todos os dias tanto na Sede, distritos e localidades do Município, que oferece a educação fundamental e média, como para o Município de Sobral, no qual oferece uma gama de cursos de graduação, técnico profissionalizante e de aperfeiçoamento, em função dos gastos com transporte intermunicipal.

10. PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Os setores administrativos e fins do órgão, tais como coordenações e almoxarifado, deverão ter seus componentes devidamente instruídos quanto à recepção do objeto e sua devida destinação, no intuito de alcançar seu objetivo social de atendimento à população.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O presente objeto não possui contratações complementares, tendo o caráter independente das demais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O objeto, em tese, tem de médio a alto impacto ambiental, visto que envolve materiais cujo seu descarte é curto prazo, e se indevido poderia evoluir para evento de consequência incalculável. No entanto nosso município conta com serviço de coleta de lixo permanente, inclusive de forma seletiva, dando destino final em consonância com as melhores soluções públicas aceitas mundialmente.

12.2. Envolve ainda o consumo de combustível fóssil, cujos veículos deverão atender aos normativos legais quanto à proteção ao meio ambiente. Além disso, o combustível fóssil causa danos ao meio ambiente pois o dióxido de carbono (CO₂), gás liberado



Prefeitura de
MASSAPÊ



durante a queima desse tipo de combustível, é o principal responsável pelo aquecimento global. O dióxido de enxofre também é a causa principal da chuva ácida.

12.3. Os impactos ambientais ocasionados pelo transporte deverão ser mitigados por meio de vistorias para que o veículo possa ter condições de trafegabilidade. A contratada deverá realizar medidas que possam evitar ou amenizar os impactos ambientais de acordo com a legislação estadual e nacional.

13. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal realiza diversas ações administrativas e assistenciais à população através de sua estrutura pública de educação, de atenção à população mais necessitada. Assim, a contratação do presente objeto tem o condão de fomentar os alunos a terem participação mais ativa, garantindo o deslocamento até os locais de estudo, incentivando-os a serem agentes participativos na construção de uma sociedade mais justa e humana. Logo, o presente objeto é medida que se impõe como cuidado ao bem humano do nosso município.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. A Prefeitura Municipal de Massapê-CE. realiza diversas ações administrativas e assistenciais à população através das Secretarias e seus setores administrativos, ações essas voltadas, em especial, à população mais carente, privada da rede particular de atendimento à educação. O presente caso vislumbra o incentivo aos formandos da educação. Assim, a contratação do presente objeto tem o condão de fazer cumprir esse mister da administração pública de cuidar da vida da população, fazendo com que os cidadãos se qualifiquem em busca de uma sociedade mais justa.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O presente objeto terá sua execução fiscalizada pelo agente público encarregado de seu recebimento, com acompanhamento contínuo de sua execução e controle da demanda do objeto. Assim, poderá a Administração traçar um mapa cronológico de necessidade a ser alvo do objeto, para melhor visualizar o acompanhamento da execução.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1. O valor contratado será pago em até o 10º (dez) dias do mês subsequente ao prestação do serviço, mediante emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

16.2. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.



Prefeitura de
MASSAPÊ



16.3. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, com data-base da apresentação da proposta, à cada 12 (doze) meses, através do índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

17. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) mediante procedimento de licitação a ser realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, escolhido(s) aquele(s) que apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) na disputa.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A dotação orçamentária por onde será alojada à despesa oriunda do presente objeto tem previsão no PPA (Plano Plurianual), assim como também na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), estando em perfeita sintonia com todo o plano traçado para desenvolvimento das atividades das secretarias envolvidas do nosso município.

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. O presente objeto tem a previsão inicial de contratação de **R\$ 8.390.844,35 (Oito milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, com o valor de R\$ 6.678.469,92 para o Escolar e de R\$ 1.712.375,03 para o Universitário, conforme média das pesquisas de mercado anexas à fase interna do presente termo, cujos dados seguem a seguir:

Lote nº 01 – Transporte Escolar (Rotas 01 a 91)

Lote nº 02 – Transporte Universitário (Rotas 92 a 109)

(PLANILHA AO FINAL DESTES TERMO, JUNTAMENTE COM O INTINERÁRIO, DETALHE DE CADA ROTA E GEORREFERENCIAMENTO)

19.2. Para efeito dos lances será considerado o **VALOR TOTAL DE CADA LOTE**, que deve ser a multiplicação da quantidade pelo valor unitário em R\$ de cada item que compõe o lote, resultando na soma final desses itens.



Prefeitura de
MASSAPÊ

ANEXO II



MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº _____ QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MASSAPÊ E A EMPRESA
_____, PARA O
OBJETO QUE NELE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE., através da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de um lado, sediada à Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, CEP.: 62.140-000, Massapê-CE., com CNPJ: 07.598.691/0001-16, neste ato representada respectivamente pelo(as) seu(s) Secretário(s), o(as) Sr(as). **Sandra Maria Mota do Nascimento**, doravante denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro _____, com sede em _____, à _____, nº _____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Tel: _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de _____ nº _____, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no procedimento de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(s) Secretário(s) acima citado(s).

Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **Contratação de prestação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar e Universitário**, através da Sec. de Educação da Prefeitura do Município de Massapê-CE., de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE



Prefeitura de
MASSAPÊ



- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução dos serviços, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento dos serviços, após a verificação da eficiente execução de todos os serviços, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na prestação dos serviços, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura;
- c) Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo e no procedimento de contratação.

II - DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto de acordo com as normas da ABNT, do DENATRAN, do DETRAN, do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto contratado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na contratação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros;
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, no ato de sua assinatura;
- h) Substituir as peças de reposição, objeto de desgaste natural das mesmas, incluindo pneus e trocas de óleo, quando couber;
- i) Revisar o veículo em concessionária autorizada, caso ainda possua garantia de fábrica;
- j) Substituir o veículo caso o mesmo fique impossibilitado de utilização por qualquer motivo, até que o mesmo esteja novamente em plena condição de uso. A escolha do veículo substituto fica a cargo da contratada, desde que este seja compatível com as características e condições do veículo originalmente contratado. O veículo substituto deverá ter a ratificação da Administração;
- k) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;
- l) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso; e
- m) Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ _____
(_____), perfazendo os valores unitários e totais conforme anexo deste termo.



Prefeitura de
MASSAPÊ



4.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após comprovada a efetiva execução do objeto, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

4.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, com data-base da apresentação da proposta, à cada 12 (doze) meses, através do índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Unidade orçamentária	Rubrica	Elem. de Despesa	Vr. em R\$
Educação – Universitário	0501.12.361.0402.2.018	3390.39/36.00	1.712.375,03
Educação – Escolar	0501.12.361.1215.2.023	3390.39/36.00	6.678.469,92
		Total	8.390.844,35

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início da execução do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando por até 12 (doze) meses, **PRORROGÁVEIS**, na forma da legislação vigente, desde que comprovada a vantagem da prorrogação.

6.2. O objeto poderá ser executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 10 (dez) dias de cada solicitação, mediante recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

6.3. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Massapê, com o transporte e o desembarque dos alunos sob responsabilidade da CONTRATADA, no que couber.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



Prefeitura de
MASSAPÊ



6.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.6. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência. Caso não o faça formalmente o aceite será considerado feito após o decurso desse prazo.

6.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.8. Sendo constatado execução incompleta ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no serviço entregue, mesmo após a aceitação do objeto pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o objeto no prazo de 10 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

7.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Massapê-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

7.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;



Prefeitura de
MASSAPÊ



- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO E VEDAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses, formas e consequências previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

8.2. É vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Massapê-CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Massapê-CE., ____ de _____ de 2024.

Sandra Maria Mota do Nascimento
Secretário de Finanças e Ordenador

(Nome do Fiscal)
Fiscal do Contrato

(Nome do Responsável)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____



Prefeitura de
MASSAPÊ

ANEXO III



DECLARAÇÕES

I – RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

II – CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

III – INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ-CE.

REF.: Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº da Licitação)

_____ (Identificação do licitante), inscrito(a) no CPF/CNPJ nº
_____:

I – Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

II – Declara ainda que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

III – Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



ROTA	TIPO DE VEÍCULO	ITINERÁRIOS	ESCOLAS	ENSINO	TURNO	KM POR DIA	DIAS LEVITOS	Vr. do KM	Vr. Total
TRANSPORTE ESCOLAR - 2024 - LOTE 01									
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	RIACHÃO DOS FARIAS, CACIMBINHA, AREIA, CACHOEIRINHA, CACIMBA DE BAIXO, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTAS.	CEI ANTONIO GONÇALVES CARNEIRO EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEM WILBALDO AGUIAR	INFANTIL FUNDAMENTAL MÉDIO	MANHÃ	54	215	13,03	151.278,30
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	RIACHÃO DGS FARIAS, CACIMBINHA, AREIA, CACHOEIRINHA, CACIMBA DE CIMA, CACIMBA DE BAIXO, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTAS.	CEI ANTONIO GONÇALVES CARNEIRO EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEM WILBALDO AGUIAR	INFANTIL FUNDAMENTAL MÉDIO	TARDE	58	215	13,03	162.484,10
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SITIO GAVIÃO, PADRE LINHARES, BAIXO, PAU BRANCO, BOQUEIRÃO, BOIADAS, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTAS.	CEI ANTONIO GONÇALVES CARNEIRO EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EEIF MONSENHOR MANUEL HENRIQUES DE ARAÚJO EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEM WILBALDO AGUIAR	INFANTIL FUNDAMENTAL MÉDIO	MANHÃ	53,5	215	13,03	149.877,58
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SITIO GAVIÃO, PADRE LINHARES, BAIXO, PAU BRANCO, BOQUEIRÃO, BOIADAS, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTAS.	CEI ANTONIO GONÇALVES CARNEIRO EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EEIF MONSENHOR MANUEL HENRIQUES DE ARAÚJO EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEM WILBALDO AGUIAR	INFANTIL FUNDAMENTAL MÉDIO	TARDE	53,5	215	13,03	149.877,58
5	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	TAPERÁ, ARRAIAL, GREGÓRIO, PARA O DISTRITO IPAGUAÇU MIRIM, CONTABILIZANDO IDA E VOLTAS.	CEI ANTONIO GONÇALVES CARNEIRO EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EEIF MONSENHOR MANUEL HENRIQUES DE ARAÚJO EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEM WILBALDO AGUIAR	INFANTIL FUNDAMENTAL	MANHÃ	19	215	12,70	51.879,50
6	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	TAPERÁ, ARRAIAL, GREGÓRIO, PARA O DISTRITO IPAGUAÇU MIRIM, CONTABILIZANDO IDA E VOLTAS.	CEI ANTONIO GONÇALVES CARNEIRO EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EEIF MONSENHOR MANUEL HENRIQUES DE ARAÚJO EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEM WILBALDO AGUIAR	INFANTIL FUNDAMENTAL	TARDE	19	215	12,70	51.879,50
7	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SACO VERDE, GROSSOS, AIUÁ, BOM LUGAR, PARA O DISTRITO DE AIUÁ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTAS.	EEIF ANTÔNIO DE PAULA PESSOA FIGUEIREDO	FUNDAMENTAL	MANHÃ	44	215	12,50	118.250,00
8	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SACO VERDE, GROSSOS, AIUÁ, BOM LUGAR, PARA O DISTRITO DE AIUÁ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTAS.	EEIF ANTÔNIO DE PAULA PESSOA FIGUEIREDO	FUNDAMENTAL	TARDE	44	215	12,50	118.250,00



ROTA	TIPO DE VEÍCULO	ITINERÁRIOS	ESCOLAS	ENSINO	TURNO	KM POR DIA	DIAS LEVITOS	Vr. do KM	Vr. Total
9	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	BOIADAS, BOQUEIRÃO, PAU BRANCO, BAIXO, COMPÁRIA: O DISTRITO DE PADRE LINHARES, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEF VEREADOR ANTONIO GOMES BEZERRA	FUNDAMENTAL	MANHÃ	24	215	13,03	67.234,80
10	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	CARNAUBINHA, SÍTIO RECIFE, GAVIÃO, PARA O DISTRITO DE PADRE LINHARES, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEF VEREADOR ANTONIO GOMES BEZERRA	FUNDAMENTAL	MANHÃ	14	215	12,70	38.227,00
11	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	CARNAUBINHA, SÍTIO RECIFE, GAVIÃO, PARA O DISTRITO DE PADRE LINHARES, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CEI JOVINIANO RODRIGUES DA CUNHA EEF VEREADOR ANTONIO GOMES BEZERRA	INFANTIL FUNDAMENTAL	TARDE	14	215	12,70	38.227,00
12	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	CACIMBA DE CIMA, CACIMBA, CACIMBA DE BAIXO, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CEI ANTONIO GONÇALVES CARNEIRO EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEMP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIJS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEM WILEBALDO AGUIAR	INFANTIL FUNDAMENTAL MÈDIO	TEMPO INTEGRAL	33,5	215	13,03	99.451,48
13	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	CAMPESTRE, MORRO VERMELHO, CURU, SALGADINHO, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEM WILEBALDO AGUIAR EEF PEDRO RUFINO FURTADO EMTI MARIA LAURA SOARES FROTA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEMP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIJS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	FUNDAMENTAL MÈDIO	MANHÃ	54	215	13,03	151.278,30
14	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	CAMPESTRE, MORRO VERMELHO, CURU, SALGADINHO, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEM WILEBALDO AGUIAR EEF PEDRO RUFINO FURTADO EMTI MARIA LAURA SOARES FROTA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEMP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIJS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	FUNDAMENTAL MÈDIO	TARDE	54	215	13,03	151.278,30
15	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	DISTRITO DE TANGENTE, CACIMBINHA, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CEI ANTONIO GONÇALVES CARNEIRO EMTI MARIA LAURA SOARES FROTA EEM WILEBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEMP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIJS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	INFANTIL FUNDAMENTAL MÈDIO	MANHÃ	39,5	215	13,03	110.657,28
16	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	DISTRITO DE TANGENTE, CACIMBINHA, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CEI ANTONIO GONÇALVES CARNEIRO EMTI MARIA LAURA SOARES FROTA EEM WILEBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEMP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIJS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	INFANTIL FUNDAMENTAL MÈDIO	TARDE	39,5	215	13,03	110.657,28
17	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	DISTRITO DE AIUA, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEM WILEBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEMP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	MÈDIO	MANHÃ	49	215	13,03	137.271,05



ROTA	TIPO DE VEÍCULO	ITINERÁRIOS	ESCOLAS	ENSINO	TURNO	KM FOR DIA	DIAS LEVITOS	Vr. do KM	Vr. Total
18	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	DISTRITO DE AUA, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEM WILEBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEM FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	MÉDIO	TARDE	49	215	13,03	137.271,05
19	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	GREGORIO, ARRAIAL, DISTRITO IPAGUAÇU MIRIM, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI DR. LUÍS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EEM WILEBALDO AGUIAR EEM FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	MÉDIO	MANHÃ	29	215	13,03	81.242,05
20	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	GREGORIO, ARRAIAL, DISTRITO IPAGUAÇU MIRIM, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI DR. LUÍS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EEM WILEBALDO AGUIAR EEM FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	MÉDIO	TARDE	29	215	13,03	81.242,05
21	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	TAPERBA BAIXA, TAPERBA ALTA, MANDAÚ, TIJUNA, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEM FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUÍS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEM WILEBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	FUNDAMENTAL MÉDIO	MANHÃ	48	215	13,03	134.469,60
22	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	TAPERBA BAIXA, TAPERBA ALTA, MANDAÚ, TIJUNA, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEM FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUÍS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEM WILEBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	FUNDAMENTAL MÉDIO	TARDE	48	215	13,03	134.469,60
23	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	PÊ DA SERRA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEM MARIA LAURA SOARES FROTA EEM PEDRO RUFINO FURTADO EEM WILEBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEM FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUÍS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	FUNDAMENTAL MÉDIO	MANHÃ	24	215	13,03	67.234,80
24	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	/ PÊ DA SERRA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEM MARIA LAURA SOARES FROTA EEM PEDRO RUFINO FURTADO EEM WILEBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEM FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUÍS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	FUNDAMENTAL MÉDIO	TARDE	24	215	13,03	67.234,80
25	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	PASSAGEM - PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF MONSENHOR MANUEL HENRIQUES DE ARAÚJO CEI ANTONIO GONÇALVES CARNEIRO	INFANTIL FUNDAMENTAL	MANHÃ	5	215	10,10	10.857,50
26	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	OTICARA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CEI ANTONIO GONÇALVES CARNEIRO	INFANTIL	TARDE	15	215	10,10	32.572,50
27	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO TRACADO, TIPO CAMINHONETE PICK-UP OU SIMILAR, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	ABRAÃO, FLECHEIRAS, PARA O DISTRITO DE MERUOQUINHA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF MONSENHOR MANUEL HENRIQUES DE ARAÚJO	FUNDAMENTAL	MANHÃ	11	215	12,00	28.380,00
28	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO TRACADO, TIPO CAMINHONETE PICK-UP OU SIMILAR, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	ABRAÃO, FLECHEIRAS, PARA O DISTRITO DE MERUOQUINHA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF MONSENHOR MANUEL HENRIQUES DE ARAÚJO	FUNDAMENTAL	TARDE	11	215	12,00	28.380,00



ROTA	TIPO DE VEÍCULO	ITINERÁRIOS	ESCOLAS	ENSINO	TURNO	KM POR DIA	DIAS LEVITOS	Vr. do KM	Vr. Total
29	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO TRACADO, TIPO CAMINHONETE PICK-UP OU SIMILAR, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	ABRAÃO, FLECHEIRAS, PARA O DISTRITO DE MERUOQUINHA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EEM WILBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	MÉDIO	TEMPO INTEGRAL	11	215	12,00	28.380,00
30	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	LAGOA GRANDE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EEM WILBALDO AGUIAR EEF PEDRO RUFINO FURTADO EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	FUNDAMENTAL MÉDIO	MANHÃ	34	215	13,03	95.249,30
31	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	LAGOA GRANDE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EEM WILBALDO AGUIAR EEF PEDRO RUFINO FURTADO EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	FUNDAMENTAL MÉDIO	TARDE	34	215	13,03	95.249,30
32	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	GAMILEIRA, OLHO D'ÁGUA, CAPIM-ASSÚ, GAMILEIRA, PARA O DISTRITO DE AUA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF ANTÔNIO DE PAULA PESSOA FIGUEIREDO	FUNDAMENTAL	MANHÃ	32	215	13,03	89.646,40
33	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	GAMILEIRA, OLHO D'ÁGUA, CAPIM-ASSÚ, GAMILEIRA, PARA O DISTRITO DE AUA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF ANTÔNIO DE PAULA PESSOA FIGUEIREDO	FUNDAMENTAL	TARDE	28	215	13,03	78.440,60
34	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	AREIAS, VASSOURAS, PAUS BRANCOS, BAIXO, PAUS BRANCOS, TUCUNS, BOQUEIRÃO, PARA A LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF FRANKLIN JUNIOR DE SOUZA	INFANTIL FUNDAMENTAL	MANHÃ	56	215	12,50	150.500,00
35	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	AREIAS, VASSOURAS, PAUS BRANCOS, BAIXO, PAUS BRANCOS, TUCUNS, BOQUEIRÃO, PARA A LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF FRANKLIN JUNIOR DE SOUZA	INFANTIL FUNDAMENTAL	TARDE	56	215	12,50	150.500,00
36	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SANTA LUZIA, MORGADO, TRAPIA, BAIXA GRANDE, SALGADINHO, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF FRANCISCA DIOGO GOMES CEI CENTRO COMUNITÁRIO SANTA ÚRSULA EEF PEDRO RUFINO FURTADO EEM WILBALDO AGUIAR EMTI MARIA LAURA SOARES FROTA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	INFANTIL FUNDAMENTAL MÉDIO	MANHÃ	26	215	13,03	72.837,70
37	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SANTA LUZIA, MORGADO, TRAPIA, BAIXA GRANDE, SALGADINHO, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF FRANCISCA DIOGO GOMES CEI CENTRO COMUNITÁRIO SANTA ÚRSULA EEF PEDRO RUFINO FURTADO EEM WILBALDO AGUIAR EMTI MARIA LAURA SOARES FROTA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	INFANTIL FUNDAMENTAL MÉDIO	TARDE	26	215	13,03	72.837,70



[Handwritten signature]

ROTA	TIPO DE VEÍCULO	ITINERÁRIOS	ESCOLAS	ENSINO	TURNO	KM POR DIA	DIAS LEVITOS	Vr. de KM	Vr. Total
38	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MADEIRO, IPAGUAÇU MIRIM, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI DR. LUÍS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EEM WILEBALDO AGUIAR EEMP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	MÉDIO	MANHÃ	28,5	215	13,03	79.841,33
39	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MADEIRO, IPAGUAÇU MIRIM, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI DR. LUÍS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EEM WILEBALDO AGUIAR EEMP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	MÉDIO	TARDE	28,5	215	13,03	79.841,33
40	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	VAZIA DA CRUZ, SALGADINHO, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF FRANCISCA DIOGO GOMES EEM WILEBALDO AGUIAR EEF PEDRO RUFINO FURTADO EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEMP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUÍS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	FUNDAMENTAL MÉDIO	MANHÃ	27	215	12,70	73.723,50
41	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	VAZIA DA CRUZ, SALGADINHO, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF FRANCISCA DIOGO GOMES EEM WILEBALDO AGUIAR EEF PEDRO RUFINO FURTADO EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEMP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUÍS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	FUNDAMENTAL MÉDIO	TARDE	27	215	12,70	73.723,50
42	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO TRACADO, TIPO CAMINHONETE PICK-UP OU SIMILAR, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	TERRA NOVA PARA O DISTRITO DE MERUOQUINHA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF MONSENHOR MANUEL HENRIQUES DE ARAÚJO	FUNDAMENTAL	MANHÃ	11	215	12,00	28.380,00
43	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO TRACADO, TIPO CAMINHONETE PICK-UP OU SIMILAR, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	TERRA NOVA PARA O DISTRITO DE MERUOQUINHA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF MONSENHOR MANUEL HENRIQUES DE ARAÚJO	FUNDAMENTAL	TARDE	11	215	12,00	28.380,00
44	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO TRACADO, TIPO CAMINHONETE PICK-UP OU SIMILAR, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	TERRA NOVA PARA O DISTRITO DE MERUOQUINHA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEMP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EEM WILEBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA,	MÉDIO	TEMPO INTEGRAL	11	215	12,00	28.380,00
45	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	JATOBÁ PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI FRANCISCO CARDOSO FERREIRA LIMA EMTI MARIA DO CARMO CARNEIRO EEMP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE CMEITI CANTINHO FELIZ EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUÍS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEF PEDRO RUFINO FURTADO EMTI MARIA LAURA SOARES FROTA CEI ANTONIO GONÇALVES CARNEIRO	INFANTIL FUNDAMENTAL MÉDIO	MANHÃ	28	215	12,70	76.454,00
46	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	JATOBÁ PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI FRANCISCO CARDOSO FERREIRA LIMA EEF PEDRO RUFINO FURTADO CEI ANTONIO GONÇALVES CARNEIRO EEMP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EEF CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO BATISTA EEIF MONSENHOR MANUEL HENRIQUES DE ARAÚJO EMTI DR. LUÍS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO	INFANTIL FUNDAMENTAL MÉDIO	TEMPO INTEGRAL	24	215	12,70	65.532,00
47	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	CAMPESTRE PARA O DISTRITO DE TANGENTE, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI SANTO ANTONIO	INFANTIL FUNDAMENTAL	MANHÃ	11	215	10,10	



[Handwritten signature]

ROTA	TIPO DE VEÍCULO	ITINERÁRIOS	ESCOLAS	ENSINO	TURNO	KM POR DIA	DIAS LEVITOS	Vr. de KM	Vr. Total
48	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	CURU PARA LOCALIDADE DE CAMPESTRE, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ	FUNDAMENTAL	TARDE	8	215	10,10	17.372,00
49	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	APARECIDA QUITERIA, ARÉIA, CACHOEIRINHA, CACIMBA VELHA DE CIMA, PARA A LOCALIDADE DE CACIMBA VELHA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF AURELIANO LOPES	INFANTIL FUNDAMENTAL	MANHÃ	29,2	215	12,70	79.730,60
50	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	APARECIDA QUITERIA, ARÉIA, CACHOEIRINHA, CACIMBA VELHA DE CIMA, PARA A LOCALIDADE DE CACIMBA VELHA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF AURELIANO LOPES	INFANTIL FUNDAMENTAL	TARDE	29,2	215	12,70	79.730,60
51	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	FAZENDINHA, MUMBABA, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EEM WILBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	MÉDIO	MANHÃ	26	215	13,03	72.837,70
52	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	FAZENDINHA, MUMBABA, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EEM WILBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	MÉDIO	TARDE	26	215	13,03	72.837,70
53	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO TRACADO, TIPO CAMINHONETE PICK-UP OU SIMILAR, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SÍTIO ARRUDA, CAJAZEIRAS, PARA LOCALIDADE DE PEDRA BRANCA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF FRANKLIN JUNIOR DE SOUZA	INFANTIL FUNDAMENTAL	MANHÃ	10	215	12,00	25.800,00
54	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO TRACADO, TIPO CAMINHONETE PICK-UP OU SIMILAR, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SÍTIO ARRUDA, CAJAZEIRAS, PARA LOCALIDADE DE PEDRA BRANCA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF FRANKLIN JUNIOR DE SOUZA	INFANTIL FUNDAMENTAL	TARDE	10	215	12,00	25.800,00
55	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO TRACADO, TIPO CAMINHONETE PICK-UP OU SIMILAR, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	CANCELA PARA A LOCALIDADE DE RIACHO FUNDO, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMT BRÁS SÁTIRO NASCIMENTO	INFANTIL FUNDAMENTAL	MANHÃ	6	215	12,00	15.480,00
56	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO TRACADO, TIPO CAMINHONETE PICK-UP OU SIMILAR, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	CASA FORTE, SANTO AMARO, PARA A LOCALIDADE DE SÃO DAMIÃO, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF MANUEL RAMOS DO NASCIMENTO	INFANTIL FUNDAMENTAL	MANHÃ	8	215	12,00	20.640,00
57	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO TRACADO, TIPO CAMINHONETE PICK-UP OU SIMILAR, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	CASA FORTE, SANTO AMARO, PARA A LOCALIDADE DE SÃO DAMIÃO, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF MANUEL RAMOS DO NASCIMENTO	INFANTIL FUNDAMENTAL	TARDE	8	215	12,00	20.640,00
58	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MORRO VERMELHO PARA A LOCALIDADE DE CAMPESTRE, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ	FUNDAMENTAL	MANHÃ	15	215	10,10	32.572,50
59	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MORRO VERMELHO PARA A LOCALIDADE DE CAMPESTRE, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ	FUNDAMENTAL	TARDE	15	215	10,10	32.572,50



[Handwritten signature]

ROTA	TIPO DE VEÍCULO	ITINERÁRIOS	ESCOLAS	ENSINO	TURNO	KM POR DIA	DIAS LEVITOS	Vr. do KM	Vr. Total
60	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	GAMILEIRA PARA O DISTRITO DE AIUA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EEM WILBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	MÉDIO	MANHÃ	24	215	13,03	67.234,80
61	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	GAMILEIRA PARA O DISTRITO DE AIUA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EEM WILBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	MÉDIO	TARDE	24	215	13,03	67.234,80
62	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	PONTA DO SERROTE PARA O DISTRITO DE AIUA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEM WILBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	FUNDAMENTAL MÉDIO	MANHÃ	6	215	10,10	13.029,00
63	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	PONTA DO SERROTE PARA O DISTRITO DE AIUA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEM WILBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	FUNDAMENTAL MÉDIO	TARDE	6	215	10,10	13.029,00
64	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	TIMBAUBA, MIRIM, MADEIRO PARA O DISTRITO DE IPAGUAÇU MIRIM, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF JOSÉ ESTEVÃO VASCONCELOS CRECHE JOSÉ CLAUDIO AGUIAR	INFANTIL FUNDAMENTAL	MANHÃ	24	215	11,60	59.856,00
65	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	TIMBAUBA, MIRIM, MADEIRO PARA O DISTRITO DE IPAGUAÇU MIRIM, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF JOSÉ ESTEVÃO VASCONCELOS CRECHE JOSÉ CLAUDIO AGUIAR	INFANTIL FUNDAMENTAL	TARDE	24	215	11,60	59.856,00
66	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SACO VERDE, GROSSOS PARA A LOCALIDADE DE LADEIRA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEM WILBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	FUNDAMENTAL MÉDIO	MANHÃ	15	215	12,70	40.957,50
67	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SACO VERDE, GROSSOS PARA A LOCALIDADE DE LADEIRA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEM WILBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	FUNDAMENTAL MÉDIO	TARDE	15	215	12,70	40.957,50
68	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	LOCALIDADE DE CACIMBINHA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF CORIOLANO GOMES FROTA	INFANTIL FUNDAMENTAL	MANHÃ	22	215	12,50	59.125,00
69	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	LOCALIDADE DE CACIMBINHA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF CORIOLANO GOMES FROTA	INFANTIL FUNDAMENTAL	TARDE	22	215	12,50	59.125,00
70	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	LOCALIDADE DE CACIMBINHA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEM WILBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	FUNDAMENTAL MÉDIO	MANHÃ	8	215	12,50	21.500,00



ROTA	TIPO DE VEÍCULO	ITINERÁRIOS	ESCOLAS	ENSINO	TURNO	KM POR DIA	DIAS LEVITOS	Vr. do KM	Vr. Total
71	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SALGADINHO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CEI CENTRO COMUNITÁRIO SANTA ÚRSULA EEF PEDRO RUFINO FURTADO EMM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	INFANTIL FUNDAMENTAL-MÉDIO	TEMPO INTEGRAL	8	215	12,70	21.844,00
72	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	CARNAUBINHA, SÍTIO RECIFE, GAVIÃO, PARA O DISTRITO DE PADRE LINHARES, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EEM WILEBALDO AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	MÉDIO	TEMPO INTEGRAL	14	215	12,70	38.227,00
73	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	PADRE LINHARES, BAIXO, PAU BRANCO, BOQUEIRÃO, BOIADAS, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEEP GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EEM WILEBALDO AGUIAR	MÉDIO	TEMPO INTEGRAL	52	215	13,03	145.675,40
74	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	RIACHO FUNDO, CANCELADA, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI MARIA LAURA SOARES FROTA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	FUNDAMENTAL MÉDIO	MANHÃ	26	215	13,03	72.837,70
75	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	RIACHO FUNDO, CANCELADA, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI MARIA LAURA SOARES FROTA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	FUNDAMENTAL MÉDIO	TARDE	26	215	13,03	72.837,70
76	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SÍTIO SOCORRO, CASA FORTE, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI MARIA LAURA SOARES FROTA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEM WILEBALDO AGUIAR EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	FUNDAMENTAL MÉDIO	MANHÃ	40	215	13,03	112.058,00
77	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SÍTIO SOCORRO, CASA FORTE, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI MARIA LAURA SOARES FROTA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEM WILEBALDO AGUIAR EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	FUNDAMENTAL MÉDIO	TARDE	40	215	13,03	112.058,00
78	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SÍTIO APERTADO, CONTENDA, ALTO DA BOA VISTA, RODAGEM, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ EMTI FRANCISCO CARDOSO FERREIRA LIMA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEM WILEBALDO AGUIAR EEF CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO BATISTA	FUNDAMENTAL MÉDIO	MANHÃ	15	215	13,03	42.021,75
79	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SÍTIO APERTADO, CONTENDA, ALTO DA BOA VISTA, RODAGEM, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ EMTI FRANCISCO CARDOSO FERREIRA LIMA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEM WILEBALDO AGUIAR EEF CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO BATISTA	FUNDAMENTAL MÉDIO	TARDE	15	215	13,03	42.021,75
80	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SÍTIO APERTADO PARA A LOCALIDADE DE CONTENDA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI FRANCISCO MACHADO DA PONTE	NEIA	NOITE	7	215	13,03	19.610,15



[Handwritten signature]

ROTA	TIPO DE VEÍCULO	ITINERÁRIOS	ESCOLAS	ENSINO	TURNO	KM POR DIA	DIAS LEVITOS	Vr. de KM	Vr. Total
81	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SÃO DAMIÃO PARA A LOCALIDADE DE RIACHO FUNDO, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI BRÁS SÁTIRO NASCIMENTO	INFANTIL FUNDAMENTAL	TEMPO INTEGRAL	6,6	215	13,03	18.489,57
82	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SÃO DAMIÃO, SANTO AMARO, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI MARIA LAURA SOARES FROTA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEM WILEBALDO AGUIAR EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIJ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEM FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	FUNDAMENTAL MÉDIO	TEMPO INTEGRAL	31	215	13,03	86.844,95
83	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	LOGGA GRANDE, TUÍNA, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEM WILEBALDO AGUIAR EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIJ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR	FUNDAMENTAL MÉDIO	TEMPO INTEGRAL	29,5	215	13,03	82.642,78
84	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	TAPERA ALTA, TAPERA BAIXA, MANDAÚ, TUÍNA, TAPERA BAIXA, MANDAÚ, PARA A LOCALIDADE DE TAPERA ALTA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEIF OZEAS ALVES DE SOUSA EEIF DEP. FRANCISCO ALMEIDA MONTE CMEITI JOSÉ PEREGRINO DE SOUSA EEF FRANCISCO RODRIGUES DO CARMO	INFANTIL FUNDAMENTAL	MANHÃ	30	215	12,70	81.915,00
85	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	TAPERA BAIXA, TAPERA ALTA, MANDAÚ, PARA A LOCALIDADE DE TAPERA ALTA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEF FRANCISCO RODRIGUES DO CARMO EEIF OZEAS ALVES DE SOUSA	INFANTIL FUNDAMENTAL	TARDE	20,5	215	12,70	55.975,25
86	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	CACIMBINHA, CACHOEIRINHA, PARA O DISTRITO DE TANGENTE, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEF GERARDO EMILIANO	FUNDAMENTAL	MANHÃ	24	215	13,03	67.234,80
87	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MERUQUINHÁ, SOBRAL, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EEM PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES EEM DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA EEM FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEM WILEBALDO AGUIAR	MÉDIO	TEMPO INTEGRAL	82	215	12,70	223.901,00
88	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	ARARINHA, CARRO QUEBRADO, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIJ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA CEL ANTONIO GONÇALVES CARNEIRO	INFANTIL FUNDAMENTAL MÉDIO	MANHÃ	22	215	12,50	59.125,00
89	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	ARARINHA, CARRO QUEBRADO, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	EMTI PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO EMTI DR. LUIJ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA CEL ANTONIO GONÇALVES CARNEIRO	INFANTIL FUNDAMENTAL MÉDIO	TARDE	22	215	12,50	59.125,00
90	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	TAPERA ALTA, TAPERA BAIXA, MANDAÚ, TUÍNA, LOGGA GRANDE, PARA O DISTRITO DE TUÍNA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CMEITI JOSÉ PEREGRINO DE SOUSA EEIF DEP. FRANCISCO ALMEIDA MONTE	INFANTIL FUNDAMENTAL	MANHÃ	38	215	13,03	106.455,10
91	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO, TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	TAPERA ALTA, TAPERA BAIXA, MANDAÚ, TUÍNA, LOGGA GRANDE, PARA O DISTRITO DE TUÍNA, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CMEITI JOSÉ PEREGRINO DE SOUSA EEIF DEP. FRANCISCO ALMEIDA MONTE	INFANTIL FUNDAMENTAL	TARDE	38	215	13,03	106.455,10
									6.678.469,36

[Handwritten signature]

ROTA	TIPO DE VEÍCULO	ITINERÁRIOS	ESCOLAS	ENSINO	TURNO	KM POR DIA	DIAS LEVITOS	Vr. do KM	Vr. Total
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - 2024 - LOTE 02									
92	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - CAMPUS SOBRAL FACULDADE LUCIANO FEIJÃO	UNIVERSITÁRIO	MANHÃ	42	215	10,53	95.085,90
93	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - CAMPUS SOBRAL FACULDADE LUCIANO FEIJÃO	UNIVERSITÁRIO	NOITE	42	215	10,53	95.085,90
94	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - CAMPUS SOBRAL FACULDADE LUCIANO FEIJÃO	UNIVERSITÁRIO	NOITE	42	215	10,53	95.085,90
95	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - CAMPUS SOBRAL FACULDADE LUCIANO FEIJÃO	UNIVERSITÁRIO	NOITE	42	215	10,53	95.085,90
96	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - CAMPUS SOBRAL FACULDADE LUCIANO FEIJÃO INSTITUTO EXITUS	UNIVERSITÁRIO / CURSO PROFISSIONALIZ.	MANHÃ	46	215	10,53	104.141,70
97	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA	UNIVERSITÁRIO	MANHÃ	42	215	10,53	95.085,90
98	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA	UNIVERSITÁRIO	MANHÃ	42	215	10,53	95.085,90
99	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA	UNIVERSITÁRIO	MANHÃ	42	215	10,53	95.085,90
100	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - UVA INSTITUTO TÉCNICO SOBRALENSE - ITES INSTITUTO EDUCACIONAL SOBRALENSE - IES INSTITUTO EXECUTIVO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC SANTA CASA	UNIVERSITÁRIO / CURSO PROFISSIONALIZ.	MANHÃ	49	215	10,53	110.933,55
101	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA	UNIVERSITÁRIO / CURSO PROFISSIONALIZ.	MANHÃ	45	215	10,53	101.877,75
102	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - EXTENSÃO INSTITUTO EXECUTIVO UNIVERSIDADE UNOPAR INSTITUTO QUALIFICA INSTITUTO UNITEC	UNIVERSITÁRIO / CURSO PROFISSIONALIZ.	NOITE	41	215	10,53	92.821,95
103	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	INSTITUTO EXITUS	UNIVERSITÁRIO / CURSO PROFISSIONALIZ.	NOITE	38	215	10,53	86.030,10
104	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - UVA INSTITUTO TÉCNICO SOBRALENSE - ITES FACULDADE DE SOBRAL - FASOL INSTITUTO EDUCACIONAL SOBRALENSE - IES	UNIVERSITÁRIO / CURSO PROFISSIONALIZ.	NOITE	42	215	10,53	95.085,90



[Handwritten signature]

ROTA	TIPO DE VEÍCULO	ITINERÁRIOS	ESCOLAS	ENSINO	TURNO	KM POR DIA	DIAS LEVITOS	Vr. de KM	Vr. Total
105	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	SITIO GAVIÃO, PADRE LINHARES, BAIXO, PAU BRANCO, BOJADAS, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - CAMPUS SOBRAL FACULDADE LUCIANO FEIJÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE INSTITUTO EXITUS	UNIVERSITÁRIO / CURSO PROFISSIONALIZ.	NOITE	50	215	10,53	113.197,50
106	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	GREGÓRIO, ARRAIAL, MADEIRO, MIRIM, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - CAMPUS SOBRAL FACULDADE LUCIANO FEIJÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE INSTITUTO EXITUS	UNIVERSITÁRIO / CURSO PROFISSIONALIZ.	NOITE	47	215	12,10	122.270,50
107	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	CACIMBA DE CIMA, CACIPEIA DE BAIXO, CACIMBINHA, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - CAMPUS SOBRAL FACULDADE LUCIANO FEIJÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE INSTITUTO EXITUS	UNIVERSITÁRIO / CURSO PROFISSIONALIZ.	NOITE	27,5	215	10,53	62.258,63
108	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	TUINA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - CAMPUS SOBRAL FACULDADE LUCIANO FEIJÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE INSTITUTO EXITUS	UNIVERSITÁRIO / CURSO PROFISSIONALIZ.	NOITE	17	215	10,53	38.487,15
109	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	GREGÓRIO, ARRAIAL, MADEIRO, MIRIM, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, CONTABILIZANDO IDA E VOLTA.	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - CAMPUS SOBRAL FACULDADE LUCIANO FEIJÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE INSTITUTO EXITUS	UNIVERSITÁRIO / CURSO PROFISSIONALIZ.	INTEGRAL	46	215	12,10	119.669,00
Total Universitário									1.712.375,03
TOTAL GERAL									8.390.844,39



Handwritten signature or initials.